Diretoria Legislativa
Fl. 02
Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020 ao Projeto de Lei nº 109/2019.

A Câmara municipal de vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Lei nº 1009/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º.....
>
> **Parágrafo único**. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia de boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, serão fixados no regulamento desta lei, por meio de autoridade sanitária competente.

Art. 2º. Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Decidimos acatar o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, por entendermos que a análise apresentada em seu relatório faz juz às justificativas técnicas pertinentes.

Parauapebas/Pa, 03 de março de 2020.

Ivanaldo Braz Silva Simplício

Vereador